

## ***Crocodilites*: retrato de um sofisma sem solução**

RUI MIGUEL DUARTE  
Universidade de Lisboa  
Portugal

RESUMO. Entre as anedotas e enigmas em circulação na Antiguidade, havia um género que os Estoicos designaram por κροκοδειλίτης, em virtude de numa das suas variantes o protagonista ser um crocodilo. Característico deles era a impossibilidade de conclusão, de modo que, por onde quer que se procurasse abordá-los, resultava sempre o contrário. Examinar-se-ão as variantes conhecidas destas historietas. Em alguns casos só as personagens mudavam. Porém, embora artificiais, elas não eram meras anedotas. Pelo contrário, faziam, desde os Estoicos até a doutrina das στάσεις de Hermógenes de Tarso e seus escoliastas, as delícias de dialécticos e retóricos, como ἄπορα (inconclusivos). E nesses meios foram cultivadas como pretextos para exercícios de escola. A sua popularidade e tradição são pois por assim dizer uma questão de recepção. Por outro lado, é porque geravam debates que não chegavam a sê-lo que se pode entendê-las como um problema de *performance*, ou da sua negação.

PALAVRAS-CHAVE. Κροκοδειλίτης (*crocodilites*); στάσις (estado de causa); ἀσύστατα (questões mal formadas); ἄπορον (inconclusiva); ἀντίστροφον (reversível).

### **1. Prolegómeno**

A Antiguidade, como todas as épocas, conhecia as suas anedotas, enigmas e sofismas. Entre eles, havia um género que os Estoicos designaram por κροκοδειλίτης. Curioso é, desde logo, o nome, que se deve ao facto de numa das suas variantes o protagonista ser um crocodilo (Anónimo P 3.97.27-35 = W7 163.5-16)<sup>1</sup>.

Email: rmduarte.profissional@gmail.com

Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras.

O presente texto constitui a versão escrita da comunicação apresentada ao XVIII Congresso Nacional da Sociedade Brasileira de Estudos Clássicos, realizado no Rio de Janeiro entre os dias 17 e 21 de Outubro de 2011 e subordinado ao tema geral *Antiguidade: Performance & Recepção*.

Apoio de Fundação para a Ciência e Tecnologia de Portugal (<http://www.fct.pt>).

<sup>1</sup> Segue-se HUGO RABE, que, na sua edição de Hermógenes, *Hermogenis opera*, Teubner, Leipzig, 1913, assim designa o arquétipo ou a concordância dos dois mais antigos testemu-

Siriano (R2 42.1-2), escoliasta de Hermógenes da primeira metade do século V<sup>2</sup>, testemunha que a κροκοδειλίτης era utilizada numa acusação (ἄπορος ἐν κατηγορίᾳ), e que a origem da designação seria estoica<sup>3</sup>. Deste testemunho faz eco o escoliasta Marcelino (W4 170.3-4)<sup>4</sup>, embora

nhos manuscritos de um grupo de escólios anónimos, ambos de Paris, dos sécs. X-XI (*Parisinus Graecus* 1983 e 2977). Cada um destes testemunhos representa um ramo distinto da tradição destes escólios. Foram editados por Ch. WALZ no volume 7 da série *Rhetores Graeci* (W7, pp. 104-696). Para uma edição parcial, com tradução, destes escólios (correspondentes às páginas W7 104-245.4) cf. RUI M. DE O. DUARTE, *Comentários ao tratado sobre os Estados de causa de Hermógenes de Tarso por autor anónimo*, Universidade de Aveiro [Portugal], 2006 (tese de Doutoramento). É desta edição que se cita, fornecendo a correspondência à edição W7. O passo ora citado do Anónimo encontra paralelo em W5 250.21-26. Neste trabalho, assinalámos *passim* em notas à tradução a dependência dos escólios de Máximo Planudes (século XIV) em relação ao Anónimo em grande número de lugares. Cf. por exemplo [lema *St.* 1.24.8-9: τάξα δ' ἄν καὶ παρὰ ταῦτα εἶδη τινὰ εὐρεθεῖν ἄλλα τοιαῦτα] An. P 3.97.10-55 (= W7 162.11-164.12), quase literalmente retomado por Máx. Plan. W5 250.21-251.20.

<sup>2</sup> Para uma notícia, cf. G. A. KENNEDY, *Greek Rhetoric under christian emperors*, Princeton/NJ, Princeton University Press, 1983, p. 109-12.

<sup>3</sup> Sobre a proveniência estoica, cf. PRANTL, *Geschichte der Logik* I 493; D. MATTHES, *Hermagoras von Temnos*, *Lustrum* 3, 181, 1958; L. C. MONTEFUSCO, *FORTUNATIANI Ars rhetorica*, p. 276 sqq.

<sup>4</sup> Cf. *infra* os *sigla* deste trabalho. A edição W4 contém uma mescla de escólios do triunvirato Pseudo-Sópato, Siriano e Marcelino, fundada no códice *Parisinus Graecus* 2923. Este Pseudo-Sópato constitui a tradição indirecta do retor, contendo, com atribuição autoral a 'Sópato', grande número de comentários paralelos aos da tradição directa, transmitidos no códice Mr e editados em W5, tomados portanto do próprio Sópato, mas nem sempre compatíveis em termos doutrinários com aqueles. Não seriam a mesma pessoa (cf. M. HEATH, *Hermogenes' On issues*, pp. 106, 245; M. HEATH, *Metalepsis, paragraphe and the scholia to Hermogenes*, *Leeds International Classical Studies* 2.2, 11-28, 2003. Para complicar ainda mais o problema, outro 'Sópato' mencionado é o autor de *Divisão das questões*, editado por W8. O Sópato de W4, segundo a hipótese proposta de HEATH, *Metalepsis...*, p. 32-34, seria um mestre do mesmo nome, que se sabe ter ensinado em Alexandria nos finais do século V; materiais tomados livremente e adaptados do Sópato da tradição directa teriam sido combinados com outros de João da Sicília (W6 80-504) e outros ainda de proveniências não identificadas. O 'Sópato' de W8 não seria também o mesmo de W5. Semelhanças linguísticas levaram alguns a identificar o Sópato de W8 com o autor do prolegómeno de Aristides (cf. S. GLÖCKNER, *s.v. Sopatros* (10), in *RE* IIIA/1, 1002-6, 1927; D. INNES; M. WINTERBOTTOM, *Sopatros the rhetor*, Londres, 1988, p. 13, n. 3). Sob o nome 'Siriano' há também comentários atribuíveis ao Siriano editado por R2. É difícil afirmar se Marcelino depende de Siriano. Este seria da primeira metade do século V e Marcelino desse mesmo século. Talvez ambos dependam das mesmas fontes. Para notícias sobre Sópato e Marcelino, cf. G. A. KENNEDY, *Greek Rhetoric...*, respectivamente p. 104-109 e 112-15; e ainda PRAECHTER, *s.v. Syrianos* (1), in *RE* IV A 2, 1728-1775, 1931; O. SCHISSEL, *s.v. Marcellinus* (50), in *RE* XIV 2, 1487-1488, 1928.

não seja seguro que o sofisma em si mesmo (independentemente da sua designação) fosse igualmente oriundo da Estoa. Poderia até pôr-se a hipótese de a designação, ou a forja de anedotas ilustrativas do sofisma, se dever mais especificamente a Crisipo. Com efeito, Luciano de Samósata, no diálogo *Leilão de vidas*<sup>5</sup>, coloca na boca desta personagem a anedota do crocodilo raptor<sup>6</sup>. Contudo, em certas variantes das anedotas, como veremos, as personagens são históricas: são sofistas ou contemporâneos destes. Com isto, parece pelo menos viável considerar outra hipótese, a de que fizesse pelo menos já parte da prática dialéctica entre um século e meio a dois séculos mais remota. Duas hipóteses que, admita-se, mais não são do que conjecturas, dada a falta de elementos que permitam comprovar tanto uma como a outra, além de que não cabe no propósito deste trabalho a sua clarificação. Do que não parece haver dúvida é que o sofisma era utilizado no meio da lógica estoica, a par de outros géneros de raciocínios sem solução<sup>7</sup>. Pseudo-Sópatro (W4 154.26) também testemunha a designação do sofisma, embora sem atribuição de origem. A designação aparece ainda na compilação anónima **P** (3.97.11-12 = W7 162.12, 3.97.27 = W7 163.5; 3.97.34-35 = W7 163.14-16)<sup>8</sup>.

No presente estudo examinar-se-ão primeiramente as variantes conhecidas destas historietas. A sua popularidade e tradição são pois por assim dizer uma questão de recepção. Em alguns casos só as personagens mudavam. Porém, embora artificiais, ver-se-á seguidamente que elas não eram meras anedotas. O seu interesse não se esgota nessa qualidade. Faziam as delícias de dialécticos e retóricos como pretextos para exercícios de escola no ambiente da doutrina das *σπάσεις*, desde Hermágoras de Temno até Hermógenes de Tarso e seus escoliastas, e até retores latinos da Antiguidade tardia, enquanto *ἄπορα* (inconclusivos). Com efeito, os debates que geravam traduziam-se em questões frustrantes, paraquestões, característico das quais era resultarem sempre no contrário. E é por isso que se pode entendê-las como um problema de *performance*. Finalmente, porque tal não inibia os mestres de procurar soluções para elas, analisaram-se-ão quais as que, a esse propósito, apresentaram.

<sup>5</sup> Βίων πρᾶσις ou em latim *Vitarum auctio* 22.

<sup>6</sup> *SVF* 2 frg. 286.93.33 e frg. 287.93.39-94.4 cita estes dois testemunhos entre os fragmentos de Crisipo que tratam da resolução de sofismas.

<sup>7</sup> Diógenes Laércio 7.82, no capítulo dedicado ao também estoico Zenão de Cício, refere diversos outros exemplos de raciocínios *ἄποροι*.

<sup>8</sup> Cf. Máx. Plan. W5 250.21, 30-31.

## 2. Recepção: variantes das historietas

Vamos então às anedotas e às suas variantes. Em primeiro lugar, à história epónima do sofisma (An. P 3.97.27-35 = W7 163.5-15<sup>9</sup>). Trata-se de uma lenda egípcia. Uma mulher caminhava com um filho junto às margens do rio Nilo. Nisto, um crocodilo capturou o rapaz, e diz à mãe que, se ela proferisse um vaticínio verídico, ele lhe seria restituído. Retorquiu a mãe: ‘Não mo devolverás’. E procurou resgatar a criança (ἄξιὸ λαβεῖν). Se de facto o crocodilo não restituir a criança a predição será verdadeira, mas nesse caso será forçado a restituí-la, sob pena de perjurar. Mas, deste modo a predição revelar-se-á falsa, e o crocodilo estará desobrigado de devolver a criança. Tal, porém, confirmará a veracidade do vaticínio. O dilema é insolúvel e circular. Esta anedota é a κροκοδειλίτης por excelência.

Segundo Pseudo-Sópatro (W4 154.26), foi forjada uma outra anedota, isto para, como esclarece o testemunho do Anónimo P (3.97.30-31 = W7 163.10-11<sup>10</sup>), evitar a utilização da historieta do crocodilo, uma fábula. É com efeito em tudo semelhante à κροκοδειλίτης, um mero decalque dela, com os mesmos elementos: um indivíduo jovem, um seu progenitor, um raptor; o mesmo acto, um rapto; o mesmo resgate exigido, um vaticínio exacto; o mesmo juramento do raptor; o mesmo problema, o cumprimento das condições do resgate implica sempre a anulação das mesmas. Trata-se do sofisma dos piratas, do adivinho e da filha, por certo mais apropriado a um debate de escola, no qual se simulassem situações semelhantes às do mundo real (An. P 3.97.31-34 = W7 163.11-14<sup>11</sup>). Certamente por esta razão conheceu mais ampla recepção entre os escoliastas de Hermógenes do que a do crocodilo, referida bem mais por ser história conhecida e por estar na génese da designação do sofisma do que pela real utilidade para os debates<sup>12</sup>. Reza pois assim: uns piratas raptaram a filha de um adivinho. Este entrou em negociações com os raptadores, que prometeram restituí-la se ele adivinhasse o que eles lhe fariam. Ele respondeu que eles lhe não restituíam, e reclama-a, porque – diz ele – terá dado um vaticínio

<sup>9</sup> = Máx. Plan. W5 250.21-6.

<sup>10</sup> Máx. Plan. omite esta explicação, limitando-se aqui a apresentar de seguida as duas historietas.

<sup>11</sup> = Máx. Plan. W5 250.26-30.

<sup>12</sup> An. P 2.67.26-27 = W7 140.28-30; Sópatro W5 65.12-15; Mr 143v.23-24; Ps.-Sóp. W4 155.8-9. O texto de W5 omite λαβεῖν κἄν ὁ μάντις εἴπη ὅτι σήμερον οὐκ ἀποδίδοται δύναται σύστασι λαβεῖν, “mesmo se o adivinho diga que amanhã a sua filha não lhe será restituída, a questão é bem formada”, após δύναται σύστασι, em 65.26, por salto do mesmo ao mesmo (homeoteleuto).

verdadeiro. O facto de ser decalcado do mesmo modelo valeu igualmente a este dilema ser identificado pela designação κροκοδειλίτης.

São óbvias as analogias entre os dois exemplos. Com efeito, apenas as personagens são intermutáveis. Sópatro (W5 65.12-15) tem outra variante desta última: em vez de piratas (Λησταιί), havia inimigos (πολέμιοι). Idêntica também é a aporia em que ambas as situações deixam aqueles a quem cabe tomar uma decisão.

Em outras historietas paradigmáticas, as personagens eram históricas mas as situações eram igualmente anedóticas e fictícias. Uma das mais famosas anedotas põe em cena Córax e Tísias. Identificando-os a tradição respectivamente como mestre e discípulo, esta identificação tem porém sido questionada por alguns, que têm proposto que não seriam senão uma e a mesma pessoa, de nome Tísias, sendo *Córax* (“corvo”) uma mera al-cunha<sup>13</sup>. Naturais de Siracusa, activos antes de meados do século V a.C., a história da retórica desde a Antiguidade coloca-os entre os pioneiros da retórica enquanto disciplina de ensino e estudo, e objecto de produção de manuais a esse efeito destinados (τέχνυαι). Estão também, pela prática, entre aqueles homens que começaram a oferecer as suas qualificações para a formação de gerações de interessados em vencer na vida pelo sucesso nos debates públicos, ou simplesmente de interessados em conhecer as causas das coisas e os segredos dos mais diversos campos do saber (então todos se confundindo na filosofia), a troca de elevadas propinas, homens conhecidos como ‘sofistas’. Córax e Tísias, porém, nas referências feitas aos ‘sofistas’ por Sócrates e Fedro, no diálogo platónico com este título (escrito cerca de 470-450 a.C.), não são incluídos entre estes<sup>14</sup>. Tão famosa era esta anedota que se tornou o signo evocador da memória desses dois homens e da associação entre eles. No todo ou em parte e com variantes, são vários os testemunhos que a transmitem, indício evidente da sua popularidade<sup>15</sup>. Exponha-se uma das versões, testemunhada no próemio

<sup>13</sup> Cf. TH. COLE, *Who was Corax*, ICS 16, 65-85, 1991.

<sup>14</sup> Cf. M. GAGARIN, ‘Background and Origins: Oratory and Rhetoric before the Sophists’, in IAN WORTHINGTON (ed.), *A Companion to Greek Rhetoric*, Blackwell Publishing, 2007, p. 30.

<sup>15</sup> Sópatro W5 6.24-7.9; Sópatro W5 65.21-22 = Pseudo-Sópatro W4 154.25; Sópatro W5 65.26 = Pseudo-Sópatro W4 155.6; Sexto Empírico *Adu. math.* 2.96-99; Hércias, *In Platonis Phaedrum scholia* 238 (citado a par do episódio idêntico de Protágoras e Evatlo); escólios anónimos a Aristóteles 153 (ed. H. RABE, Berlim, Reimer, 1896); Zenóbio, *Epítome collectionem Tarrhaei et Didymi* (edd. Leutsch Scheneidewin 4.82); *Suda s.v. K*) 171 κακοῦ κόρακος κακοῦ ῥόν; Marcelino R14 271.28-272.21; escólios *In Aristophanem: In nubes* 242 ed. Holwerda. Cf. L. RADERMACHER, *Artium Scriptores* B II; S. WILCOX, *Corax and the Prolegomena*, *AJPh* 64, 1-23, 1943.

anônimo à retórica (8.1-27)<sup>16</sup>.

Τούτου δ' εὐδοκιμοῦντος ἐπὶ τῇ πειθοῖ τῆς ῥητορικῆς, πολλοὶ προετρέποντο δοῦναι αὐτῷ τοὺς ἑαυτῶν παῖδας μαθησομένους τὴν ῥητορικὴν. Τισίας δέ τις, μαθεῖν καὶ αὐτὸς ἐθέλων τὴν ῥητορικὴν καὶ ἰδὼν ὡς πολλοὺς εἰσπράττεται μισθοὺς ὁ Κόραξ τῆς διδασκαλίας, προσῆλθε πρῶτον τῷ Κόρακι προσδιαλεγόμενος αὐτῷ ταῦτα ὡς: “μαθεῖν ἐθέλω τὴν ῥητορικὴν, καὶ νῦν μὲν μισθοὺς οὐκ ἔχω, μαθὼν δὲ ἀποτίσω διπλοὺς τοὺς μισθοὺς”. Κόραξ δὲ φιλανθρωπῶπως φερόμενος ὑπέσχετο καὶ ἐδίδαξε τὸν Τισίαν τὴν ῥητορικὴν. Μαθὼν τοίνυν ὁ Τισίας τὰ τῆς τέχνης ἀγνωμονεῖν ἐπειρᾶτο τὸν διδάσκαλον καὶ φησι πρὸς αὐτὸν: “ὦ Κόραξ, λέξον ἡμῖν τὸν ὄρον τῆς ῥητορικῆς”. ὁ δὲ φησι “ῥητορικὴ ἐστὶ πειθοῦς δημιουργός”<sup>17</sup>. Λαβὼν τοίνυν τὸν ὄρον ὁ Τισίας πειρᾶται συλλογιζέσθαι τὸν διδάσκαλον καὶ φησιν ὅτι: “δικάσομαί σοι περὶ τῶν μισθῶν, καὶ εἰ μὲν πείσω μὴ δοῦναί με μισθοὺς, ὡς πείσας οὐ δώσω, εἰ δὲ μὴ ἰσχύσω πείσαι, πάλιν οὐ δώσω, οὐ γὰρ ἐδιδάχθην παρὰ σοῦ τὸ πείθειν”. Ὁ δὲ Κόραξ ἀντέστρεψεν αὐτῷ ὅτι: “δικάσομαι κάγω, καὶ εἰ μὲν πείσω λαβεῖν με μισθοὺς, ὡς πείσας λήψομαι, εἰ δὲ μὴ πείσω λαβεῖν με, καὶ πάλιν ὀφείλω λαβεῖν μισθοὺς, ἐπειδὴ τηλικούτους ἐξέθρεψα μαθητάς, ὥστε τῶν διδασκάλων ἐπικρατεῖν”. Τότε οἱ παρεστηκότερες ἐπεβόησαν λέγοντες “κακοῦ κόρακος κακὸν ῥόν”, ἀντὶ τοῦ “δεινοῦ διδασκάλου δεινότερος ὁ μαθητῆς”.

Como ele ganhou reputação pela persuasão da sua retórica, muitos decidiram confiar-lhe os seus filhos, para que aprendessem a retórica. Um certo Tísias, querendo também ele aprender a retórica e vendo que Córax cobrasse elevados honorários pelo seu ensino, foi primeiramente ter com Córax e dirigiu-lhe as seguintes palavras: ‘Desejo aprender retórica, e neste momento não tenho com que pagar os honorários, mas quando terminar o curso pagar-te-ei o dobro’. Num movimento de generosidade, Córax acedeu e instruiu Tísias na retórica. Ora, uma vez instruído sobre a arte, Tísias tentou uma manobra mãe contra o mestre, e disse-lhe: ‘Córax, dá-nos a definição de retórica’. Córax respondeu: ‘a retórica é obreira da persuasão’. Apropriando-se da definição, Tísias pôe à prova o raciocínio do mestre, e diz-lhe: ‘vou processar-te por causa dos teus honorários, e se eu te convencer que não tos tenho a pagar, nada terei a pagar-te, pois isso te terei persuadido; mas, se não conseguir persuadir-te, igualmente não te pagarei, pois não terei

<sup>16</sup> PATILLON (ed.), *Corpus rhetoricum I, Anonyme, Prámble à la rhétorique. Aphonios, Progymnasmata. Pseudo-Hermogène, Progymnasmata*, Paris, Les Belles Lettres, 2008, p. 28-9.

<sup>17</sup> A sua autoria, porém, já na Antiguidade era considerada incerta. No diálogo platônico *Górgias* 453a, Sócrates coloca-a na boca de Górgias, o representante da Retórica entre os sofistas.

aprendido contigo a persuadir'. Córax reverteu as alegações daquele: 'também eu te vou processar; e se te persuadir do meu direito a receber os meus honorários, por este facto hei-de recebê-los; mas se eu não persuadir do meu direito a recebê-los, mesmo assim tenho esse direito, pois terei formado alunos capazes de superar o mestre'. Os presentes então clamaram: 'Se o corvo é ruim, o ovo ruim é', querendo com isto dizer: 'para mestre ladino, discípulo ladino e meio'.

A definição de retórica como *πειθοῦς δημιουργός* é famosa e ganharia tradição, sendo efectivamente Córax a mais remota personagem a quem ela definição foi atribuída. Famosa também, e proverbial, é o comentário a tal jogo de réplicas entre mestre e aluno.

A anedota conhece variantes, que são em geral de pormenor, ou de extensão, sendo umas mais completas do que outras – como é típico de narrativas anedóticas. Por exemplo, no testemunho de Sexto Empírico, o contendor de Córax é um jovem inominado. As demandas de um e outro variam também, bem como a forma como o processo foi encetado e quem o iniciou. Segundo outra versão, ficaram acordados honorários de mil dracmas (versão de Sópatro W5), a pagar por Tísias logo que obtivesse a primeira vitória em tribunal. Como, porém, fosse Córax já de provecta idade e Tísias tardasse em abalançar-se às lides forenses, esperando ver-se livre do compromisso com a morte do mestre, é este quem acciona em tribunal o discípulo por dívida. A sua pretensão é que Tísias, se ganhar a causa, lhe pague as mil dracmas, nos termos do acordo existente entre ambos. Este replica no sentido contrário: se obtiver ganho de causa, nada terá a pagar<sup>18</sup>.

<sup>18</sup> A transmissão do texto no manuscrito Mr é errónea, e W5 7.2-7 infelizmente não corrige. Com efeito, a leitura de Mr, na pretensão de Córax, é: 'Se Tísias perder contra mim o processo (ἤττηθῆ μοι) por dívida, terá de me pagar as mil dracmas, por ter obtido a primeira vitória em tribunal, conforme ao acordado entre nós'. E na réplica: 'Se eu perder (ἤττηθῆν) o processo por dívida, nada terei a pagar, pois terei obtido ganho de causa (νενίκηκα) no processo por dívida'. Haverá que editar, no primeiro caso, ἐνίκηθῆ με ("me vencer") e ἐνίκηθῆν no segundo. Só assim o texto terá sentido. Na verdade, porém, esta versão estará provavelmente truncada, pois para estar completa cada um dos contendores haveria de prevenir ambas as situações, de ganho e perda de causa, porém com o mesmo resultado. Só deste modo os juizes seriam conduzidos ao beco sem saída próprio destes casos. Córax alegraria que, se Tísias perdesse o processo por dívida, teria de lhe pagar as mil dracmas (nos termos do veredicto); mas que, se o ganhasse, teria igualmente de lhas pagar, por ter obtido a primeira vitória em tribunal (nos termos do acordado entre os dois homens). Tísias replicaria que se ganhasse o processo, nada terei a pagar, por tê-lo ganho (nos termos do veredicto); mas que, se o perdesse, ficaria igualmente livre da dívida (nos termos do acordo entre eles). Cf. M. HEATH, *Porphyry's rhetoric: texts and translation*, Leeds International Classical Studies 1.5, p. 25 (n. 48), 2002.

A outra anedota tem como contendores Protágoras, o sofista, e Eva-tlo. É meramente uma variante da mesma situação. São duas anedotas em tudo idênticas, excepto no respeitante às personagens, e o que está em questão é o mesmo: mestre e discípulo acordaram as condições de pagamento de honorários por aulas; o discípulo procura escusar-se a pagar e entram em litígio judicial, num jogo dos debates de processo e contra-processo judiciais em torno de retribuir ou não ao mestre o salário exigido pelo ensino da arte de persuasão; as alegações de uma parte e de outra são análogas, sendo que no entender do mestre, obtenha ou não ganho de causa, terá sempre o direito a recebê-lo, e que, segundo o discípulo, quer perca ou ganhe, ficará livre da dívida; por fim, o embaraço dos juízes é total, e uma decisão para o caso completamente impossível. Efectivamente, só as personagens mudam, e este facto mostra que eles não passam de um suporte, e que aquilo que nestas anedotas importa é a invenção da aporia a que dão origem<sup>19</sup>.

Outro caso que ganhou tradição é o do sonho de Alexandre, citado por Hermógenes (*St.* 1.17.2-3) como exemplo de ἄπορον: Ἀλέξανδρος ὄναρ εἶδεν ὄνειροις μὴ πιστεύειν καὶ βουλευέται, “Alexandre teve um sonho em que lhe era dito que não acreditasse em sonhos, e delibera”. Se Alexandre decidir levar a sério o conselho do sonho, este mesmo sustenta o contrário. Mas, se atender ao conselho do sonho para decidir não o levar a sério, o próprio conselho retira fundamento à decisão, pelo que acabará por levá-lo de facto a sério. Este caso é citado por vários outros retores: os escoliastas Sópatro (W5 65.4-6, 24-25 = Pseudo-Sópatro W4 155.4-5); Marcelino (W4 145.7-8) e Anónimo P (2.62.24-25 = W7 138.16-17; 2.79.21 = W7 148.8-9; 2.80.4 = W7 149.4); Grílio (de cerca de inícios do século V d.C.)<sup>20</sup>, no seu comentário ao *De inuentione* de Cícero (7.176-7 Jakobi)<sup>21</sup>.

Finalmente, o caso da dívida vs. depósito (cf. Hermógenes I 16.2-6). A história é a seguinte: alguém reclama de outrem a devolução de uma

<sup>19</sup> Cf. M. PATILLON, *Corpus rhetoricum* I, p. 29, n. 46. Cf. os textos reunidos por L. RADERMACHER, *Artium Scriptores A V* 15-16. Testemunham esta anedota: Siriano R2 42.2-8; Diógenes Laércio 9.56; Himério, *Declamationes et orationes* 24; Aulo Gélío 5.10.

<sup>20</sup> Segundo R. JAKOBI (ed.), *Grillius: Commentum in Ciceronis Rhetorica*, Leipzig, Teubner-Saur, 2002, embora pense ser impossível uma datação mais precisa, cf. *Grillius: Überlieferung und Kommentar. Untersuchungen zur antiken Literatur und Geschichte, Band 77*, Berlím–Nova Iorque, Walter de Gruyter, 2005, p. 5.

<sup>21</sup> Como testemunhos mais tardios cf. o filósofo Asclépio (século VI), *In Aristotelis metaphysicorum libros A-Z commentaria*, 300 (ed. Hayduck); e mais tardiamente, por Tomás Magister (sécs. XIII-XIV), *Ecloga nominum et verborum Atticorum*, 340 (ed. Ritschl, σ).

certa quantia, acrescida dos juros, a título de dívida. A outra parte nega-se a pagar, com a alegação de se tratar de um depósito efectuado pela primeira. Nisto, a assembleia do povo decreta a revogação das dívidas; então, o primeiro contendor exige a devolução do dinheiro, a título de depósito, e o outro volta a recusá-la, alegando tratar-se de uma dívida. Também neste caso, a formulação da questão, em que cada parte muda as suas alegações anteriores para se escudar naquilo que o adversário havia dito, retira aos juizes a capacidade de decidir (cf. Sóp. W5 64.31-65.4 = Ps.-Sóp. W4 154.14-15; Pseudo-Agostinho 147.8-9: *iudex ferendae sententiae rationem explorare non potest*, “o juiz não está em condições de examinar o motivo para a sentença a proferir”,<sup>22</sup> Grílio 7.172-4; Fortun. 69.13 sq.)<sup>23</sup>.

### 3. Performance: a *crocodilites* na retórica dos estados de causa

Na teoria retórica das *στάσεις* (estados de causa), já desde Hermágoras de Temno, o seu primeiro sistematizador, no século II a.C., se encontram alguns problemas que, pelas suas características intrínsecas, eram inválidos para se constituírem em conflito susceptível de formar *στάσις*<sup>24</sup>. São por este motivo designados *ζητήματα άσύστατα*, “questões mal formadas, mal constituídas, paraquestões”, ou simplesmente *άσύστατα*. No retor de Temno, pois, eram quatro estes tipos de paraquestões, sendo o *άπορον* (“inconclusiva”) o último da lista<sup>25</sup>. A *κροκοδειλίτης* e os sofismas a ele similares aparecem no domínio da retórica dos estados de

<sup>22</sup> K. HALM (ed.), *Rhetores Latini minores*, Leipzig, Teubner, 1863.

<sup>23</sup> Este dilema é evidentemente artificial; contudo, contém no seu substrato um elemento de veracidade histórica, como recorda o Anónimo P 2.77.1-8 (= W7 146.19-29). Com efeito, em Atenas, no arcontado de Sólon, muitos pobres haviam contraído empréstimos a ricos contra a hipoteca das suas terras. Alguns houve que chegaram a vender-se a si próprios como escravos, a título de penhor das dívidas. A assembleia deliberou que se fizesse nova partilha de toda a terra ateniense, de forma que os particulares não apenas fossem despossuados do que haviam emprestado, mas também que se apropriassem da maior parte da muita terra que possuíam. Mas tal não se concretizou. Sólon, eleito como conciliador e arconte por ambas as partes, aboliu as dívidas e pôs termo ao conflito. Aristóteles, *Ath.* 6.1, 10.1, 12.4, invoca igualmente os eventos, acrescentando, como benefícios concedidos pelo estadista, a abolição da escravatura por dívidas.

<sup>24</sup> No concernente à origem da denominação da doutrina das *στάσεις* existem duas tentativas de explicação: por analogia com uma luta de pugilismo entre dois adversários; ou devido à sua função na causa em debate, isto é, como o fundamento, o ponto em que a causa se estabelece. Para uma síntese da questão, com referência aos testemunhos antigos, cf. DUARTE, *Comentários...*, p. 21 sq..

<sup>25</sup> As outras são: *άπερίστατον* (“desprovida de circunstâncias”), *ισάζον* (“equivalente”), *μονομερές* (“unilateral”).

causa precisamente no quarto e último ἀσύστατον – se é que não terão algumas delas (como se viu em relação à do adivinho) sido forçados positivamente como ilustrações da teoria.

### 3.1. Ο ἄπορον

Em Hermógenes de Tarso, à existência de ἀσύστατα subjaz a violação de um ou mais de um conjunto de quatro critérios (*St.* 1.13.3-10)<sup>26</sup>: 1) as questões devem conter pessoa e acto a julgar, ambos ou no mínimo um deles; 2) cada parte possui provas divergentes embora creíveis; 3) as provas de ambas as partes são fortes; 4) aquilo que está em questão não é patente, não se baseia num juízo prévio e permite formular uma conclusão. No tocante ao ἄπορον, a própria etimologia da designação indica qual o defeito que o gera. Caracteriza-se por deixar aquele que dispõe da faculdade de julgar face à inabordabilidade do caso que tem diante de si, isto é, à impossibilidade de chegar a uma conclusão (*St.* 1.13.9-10 δυνάμενον τε πέρασ λαβεῖν, “é impossível chegar a uma conclusão”, cf. 1.17.1-2 μὴ ἔστι λύσιν εὔρεῖν, “não é possível encontrar uma solução”, An. P 2.80.8 = W7 149.9-10 διαφέρει δὲ ὅτι ἐν μὲν τῷ ἀπόρῳ ἀδύνατον εὔρεῖν πέρασ, “a diferença consiste em que na inconclusiva é impossível encontrar uma conclusão”). O ἄπορον, é evidente, viola assim o critério nº 4 (2.80.1 = W7 148.29-149.1 παρὰ τὸν τέταρτον ἐστὶ κανόνα· οὐ γὰρ δύναται πέρασ λαβεῖν, “isto transgride a quarta regra; é um facto que este caso não pode chegar a uma conclusão”).

A propósito daquilo que distingue o ἄπορον dos ἀσύστατα precedentes, esclarece mais desenvolvidamente o Anónimo P (2.79.5-11 = W7 147.15-20):

Ἐν δὲ τῷ ἐξισάζοντι οὐχ ὧδε ἔχει, ἀλλ' ἄμφω κατασκευάζει τε καὶ βεβαιοῖ, εἰ καὶ τὰ μάλιστα καθ' ἑαυτοῦ τὸ ἕτερον. Καὶ ὅλως ἐπὶ μὲν τῶν προλαβόντων ἢ διαχειρίσις τῶν προσώπων ποιεῖ τὸ ἀσύστατον· ἐπὶ δὲ τούτου τοῦ προβλήματος καὶ ἡ φύσις

<sup>26</sup> Aos quatro ἀσύστατα hermagorianos, Hermógenes apresenta outros quatro, o que testemunha uma complexificação e subtilização do sistema: κατὰ τὸ ἀντίστροφον (“reversível”), κατὰ τὸ ἀπίθανον (“inversosímil”), κατὰ τὸ ἀδύνατον (“impossível”), κατὰ τὸ ἄδοξον (“torpe”). Sabe-se que Hermógenes toma boa parte da matéria do seu tratado de um modelo comum a Zenão de Atenas, autor do século II d.C., de quem Sulpício Victor foi discípulo. Aliás, o que sabemos da obra de Zenão é através das *Institutiones oratoriae* de Sulpício Victor (Halm 311-352), pois do mestre nenhum testemunho escrito resta. Os critérios zenonianos para se ter uma questão bem constituída encontram-se explicados nas pp. 315.34-316.2.

τοῦ πράγματος· ὁπότερον γὰρ αὐτῶν Ἀλέξανδρος ἔληται, παραβαίνει τὸ ἕτερον.

Com efeito, no caso da equivalente não sucede deste modo, mas ambas as partes confirmam as suas posições e as consolidam, mesmo que ele acima de tudo não faça mais nada senão confirmar contra si mesmo a posição contrária. E, de um modo geral, nos casos precedentes é o tratamento das pessoas que origina a sua má constituição; no problema que se segue, porém, é também a natureza do acto: Alexandre, para escolher um dos conselhos dados no seu sonho, despreza o outro.

O retor latino Grílio, por seu turno, explica: vença a tese que vencer, resultará no seu oposto (7.178-80 Jakobi: *quicquid enim persuaseris, in contrarium uenit; si ut non credat somniis, huic credit; si ut credat, huic ergo non credit*, “pois, seja qual for a convicção que se consiga passar, retumbará no seu contrário: se for para não crer em sonhos, acaba por crer neste sonho; mas se for para crer neles, acaba por não crer neste”).

Dos problemas e anedotas associados a este ἀσύστατον, e do estado do mesmo, não é possível discernir o que seria propriamente hermagoriano. Com efeito, da obra de Hermágoras nada resta, à excepção de testemunhos e fragmentos coligidos por Dieter Mathes<sup>27</sup>. E estes são tardios. O dilema do sonho de Alexandre, por exemplo, é citado por Grílio, que propõe para o tecnologismo helénico a versão latina *inops*. Este caso é citado porque já se encontrava associado à tradição deste ἀσύστατον? Seria anterior a Hermágoras, proveniente da dialéctica estoica, e por este aproveitado para ilustrar este tipo de questões? Ou, por outro lado, a perda da obra do retor de Temno não seria talvez ainda um problema que se pusesse a Grílio, citando este directamente da mesma. Hermógenes insere-se na tradição, dando este dilema como exemplo de ἄπορον (*St.* 1.17.1-4).

É um dilema de índole intrinsecamente filosófica, embora não alheio de todo, diríamos, à retórica, mais precisamente à deliberativa, a do conselho e da dissuasão sobre acções futuras<sup>28</sup>, como o dá a entender o facto de na versão mais completa do episódio Alexandre tomar a iniciativa de procurar conselho sobre o problema (Hermóg. *St.* 1.17.3 βουλευέται; Grílio

<sup>27</sup> DIETER MATHES (ed.), *Hermagorae Temnitae Testimonia et Fragmenta*, Teubner, Leipzig, 1962.

<sup>28</sup> Segundo a classificação de Aristóteles, *Rhetorica* 1.3 1358b, dos três géneros retóricos (judicial, delibetativo e epidíctico), que fez escola εἰς τὰς αἰώνας τῶν αἰώνων.

7.177 *deliberat*)<sup>29</sup>. Também o escoliasta Sópatro associa ao ἄπορον o dilema de Alexandre (W5 65.24-26), o sofisma dos piratas (W5 Sóp. 65.10-15 = Ps.-Sóp. W4 154.26-30, Mr 134v.23-24: κἄν ὁ μάντις εἶπη ὅτι σήμερον οὐκ ἀποδίδοται δύναται σύστασιν λαβεῖν, “e se o adivinho disser que neste dia a filha lhe não será restituída, o problema pode ter consistência”, omitido em W5 65.26 por salto do mesmo ao mesmo) e ainda a anedota de Córax e Tísias (Sóp. W5 65.21-22 = Ps.-Sóp. W4 154.25; Sóp. W5 65.26-29 = Ps.-Sóp. W4 155.6-7). A esta última, bem como à de Protágoras e Evatlo, porém, subjaz uma estrutura de pleito judicial, e os problemas que colocam são obviamente já não de relevância filosófica, mas retórica.

O Anónimo P, por seu turno, associa ao ἄπορον o dilema dos piratas (2.80.5 = W7 149.5-6). E cita-o em outros escólios, bem como o seu modelo, o do crocodilo: *primum*, o dilema dos piratas apenas (2.67.26-9 = W7 140.28-141.1), a propósito dos quatro critérios que enformam uma questão bem constituída; *secundum*, a κροκοδειλίτης propriamente dita (3.97.26-30 = W7 163.4-10) seguida do dilema dos piratas (3.97.30-5 = W7 163.10-16) ambos como exemplo de κροκοδειλίτης ου πρίων, “serra”<sup>30</sup> (3.97.26, 35-6 = W7 163.4, 16-18)<sup>31</sup>. E sublinha, por fim, o facto de que a κροκοδειλίτης é assimilada ao ἄπορον (3.97.36-7 = W7 163.18-19: ἰστέον δὲ ὅτι ὁμολογουμένως ὑπὸ τὸ ἄπορον ἀναχθήσεται, “há que saber que reconhecidamente este tipo de questão se reportará à inconclusiva”).

O pleito sobre dívida ou depósito é mencionado como modelo de ἄπορον numa tradição representada pelo retor Pseudo-Agostinho (Halm 147.9-13), por excertos retóricos do códice *Parisinus Lat. 7530* (Halm 586.23,

<sup>29</sup> Fortunaciano 69.4 sqq. dá um outro exemplo, do qual constitui o único testemunho: *tres simul iter agebant, duo soli reuersi sunt accusant se inuicem caedis*, “três viajavam em conjunto, só dois regressam; acusam-se mutuamente de homicídio”. Dá-se vência a um trabalho recente, em língua portuguesa, a dissertação de mestrado de IZABELLA LOMBARDI GARBELLINI, *Tradução e comentário da Arte Retórica de Consulto Fortunaciano*, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2010.

<sup>30</sup> 3.97.35-36 = W7 163.16-18 ‘Assim chamado este sofisma porque, tal como uma serra se apoia sobre os corpos cortados, também nele as prótases se apoiam umas sobre as outras’. Cf. também Máx. Plan. W5 250.21, 31-251.2.

<sup>31</sup> Entre outras possíveis espécies de ἀσύστατα (que nomeia, nas linhas seguintes), às quais Hermógenes se dispensa de fazer uma referência mais do que genérica, sem as tratar (lema *St.* 1.24.8-9: τάξα δ’ ἄν καὶ παρὰ ταῦτα εἶδη τινὰ εὐρεθῆι ἄλλα τοιαῦτα, “certamente, podem descobrir-se, além destas, ainda outras espécies semelhantes a estas”), no fim da lista das matérias mal constituídas e de uma outra, de paraquestões que denomina τὰ ἐγγύς ἀσυστάτων, “próximas das mal constituídas”. Uma das características do sistema de Hermógenes é a complexidade e o elevado número de divisões e subdivisões de questões, paraquestões, actos e pessoas.

32-6) e por Júlio Victor (ed. Giomini-Celentano 4.15<sup>32</sup>); constrói-se ele também com base num esquema retórico<sup>33</sup>. Comenta Pseudo-Agostinho (147.14-17), a propósito da impossibilidade em que se achava o juiz de pronunciar a decisão, em virtude da forma como a matéria em apreço está formulada:

*Non enim uideo quid sit hic quod in sententia ferenda iudex sequi possit, cum petitor idem interdum credidisse, interdum depusuisse se dicat, et ille alter interdum depositam accepisse, interdum creditam, et neuter sua priore, sed uterque alter alterius sententia utatur.*

Com efeito, não vejo a que possa o juiz atender na pronúncia da sentença, uma vez que o demandante ora afirma ser credor, ora ter efectuado um depósito, enquanto a outra parte ora diz ter recebido um depósito, ora que se trata de uma dívida, sendo que nenhuma das partes se atém às suas primeiras alegações, mas se socorre das do adversário.

### 3.2. Ἄπορον e ἀντίστροφον

Mas colocam-se aqui já problemas de incerteza, entre os teorizadores, dos limites de um caso mal formado por aporia relativamente a outras espécies de paraquestões. Com efeito, outras tradições teóricas não apenas classificam alguns destes casos sob outra espécie de ἀσύστατον, inexistente em Hermágoras e em Zenão de Atenas e designada ἀντίστροφον ou “reversível”<sup>34</sup>, como também não determinam claramente as diferenças entre um e outro. Por exemplo, a caracterização que Pseudo-Agostinho faz do ἄπορον (147.15-17) é análoga nos termos àquela que faz Fortunaciano, retor do século IV<sup>35</sup>, da ἀντίστροφουσα (69.13 sq.: *cum actionem suam conuertunt litigantes et neuter utitur sua priore sententia, sed aduersarii sui*, “quando os litigantes revertem a sua acção, e nenhum dos dois se socorre da sua sentença inicial, mas da do seu adversário”<sup>36</sup>). E este último aponta precisamente o caso da dívida *uersus* depósito como paradigma desta outra espécie de ἀσύστατον.

<sup>32</sup> C. IULII VICTORIS *Ars rhetorica*, Estugarda, Teubner, 1969 (= Leipzig, BSB B.G. Teubner, 1980).

<sup>33</sup> Cf. MONTEFUSCO, p. 21.

<sup>34</sup> GARBELLINI, p. 79, verte por ‘inversiva’.

<sup>35</sup> Cf. K. MÜNSCHER, s.v. *Fortunatianus*, in RE VII 1, 44-45, 1910.

<sup>36</sup> Cf. Aulo Gélío 5.10.3: *cum argumentum propositum referri contra conuertique in eum potest, a quo dictum est, et utrimque pariter ualet*, “produz-se quando o argumento apresentado pode ser virado ao contrário e utilizado contra a parte que o proferira, e tem igual força para ambas”.

Hermógenes é a mais antiga testemunha conhecida deste caso (*St.* 1.16.1-5). Grílio segue a mesma tradição (7.167-72), e propõe para o problema a designação latina *retortum*.

Já o escoliasta Siriano (R2 42.1-8), por seu turno, menciona a anedota de Protágoras e Evatlo como exemplo de ἄπορος ἐν κατηγορίᾳ, perífrase pela qual designa o ἀντίστροφον, e que distingue do ἕτερος ἄπορος, que corresponde ao ἀσύστατον κατὰ τὸ ἄπορον propriamente dito. Ambas as espécies de ἀσύστατα são portanto identificadas pela designação do género (ἄπορον).

Quais são pois, as semelhanças e diferenças entre ἄπορον e ἀντίστροφον? Quanto às semelhanças, para Siriano, como vimos, ambos se caracterizam genericamente pela existência de aporia. O Anónimo P (2.80.5-6 = W7 149.7-9) pronuncia-se analogamente: nenhuma das duas proporciona uma resolução, ambas têm no seu fundamento uma aporia (κοινωνεῖ δὲ τὸ ἄπορον τῷ ἀντιστρέφοντι κατὰ τὸ ἀμφοτέρα ἄπορον ἔχειν τὴν ἑκβασιν). E é esta característica comum que certamente motivou que determinadas historietas fossem para uns paradigmas de ἄπορον, e para outros de ἀντίστροφον. Tudo dependeria da forma de interpretar os problemas. É isto que também permite explicar que Pseudo-Agostinho e Fortunaciano descrevam um o ἄπορον, o outro a ἀντιστρέφουσα, e o façam quase *ipsis uerbis*. E que o façam seria indício, senão da dependência de um autor em relação ao outro (difícil de determinar), pelo menos de uma tradição parcialmente comum a ambos, associada ao dilema do sonho de Alexandre, na qual as confusões entre estes dois ἀσύστατα fossem fortemente sentidas e suscitassem, por isso, ora a dissociação, ora a fusão sob a designação genérica de ἄπορον.

Vejamos pois quais são as diferenças. Anónimo P sustenta, como se viu, que, na inconclusiva, é impossível encontrar uma conclusão, e acrescenta que o juiz se defronta com uma ambiguidade na decisão (2.80.8-9 = W7 149.9-11). Dos escoliastas, é o que mais se aproxima de Hermógenes e dos seus termos, e igualmente da explicação etimológica.

Sópatro (W5 65.2-3 = W4 154.15-17), por seu turno, nota que o exame que o ἄπορον comporta é diferente e pode ser confirmado por meio de provas diferentes – facto que não invalida completamente o segundo critério (1.13.5-6), que exige que cada parte possa aduzir provas diferentes. Seja qual for a posição que se tome (aconselhar a crer em sonhos ou dissuadir de crer neles – todo o debate retórico e dialéctico é passível de uma tese e do seu contraditório), o caso proporciona recursos

argumentativos suficientes (W5 65.4-6 = Ps.-Sóp. W4 154.17-19). Mas é a própria resolução quanto ao conselho a tomar que se opõe a si mesma e está privada de confirmação (W5 65.6-8 = W4 154.19-21). Ou seja, não é nas provas que se situa a anomalia, mas em que o ponto a confirmar – τὸ κατασκευαζόμενον, que se não deve crer em sonhos – se opõe àqueles que o podem confirmar – τὰ κατασκευάζοντα, o próprio sonho que dá o conselho (W5 65.8-10 = W4 154.21-3). É uma explicação mais técnica, em que a simples definição etimológica é desprezada e que se dirige ao próprio funcionamento e articulações internas das partes do raciocínio.

Siriano (R2 42.9 = Marcelino W4 170.5) propõe uma abordagem diferente, em função dos géneros retóricos. Assim, este ‘outro inconclusivo’ prende-se com o género deliberativo (ἐν τῷ βουλευέσθαι), precisão que parece fundamentar-se no próprio Hermógenes (1.17.3), porquanto o sonho que Alexandre teve o levou precisamente a deliberar (βουλεύεται).

E o ἀντίστροφον? Principiando por Siriano (R 42.9-10 = Marcelino W4 170.5-6), este ἀσύστατον é próprio do género judicial, das acusações e das defesas (ἢ ἀπορία ἐνταῦθα δὲ ἐν κατηγορίᾳ καὶ ἀπολογίᾳ). Mais uma vez, é para a natureza intrínseca dos casos que lhe servem de exemplo (o pleito de Protágoras e Evatlo), em termos de enquadramento num género retórico, que o escoliasta atende. Mais ainda, Siriano retoma a designação κροκοδειλίτης, que originalmente apenas se referia a uma das várias historietas, e estende-a, por metonímia, a todo o ἄπορον ἐν κατηγορίᾳ (R2 42.1-2), incluindo a esta anedota. Na mesma linha de Siriano, Aulo Gélio (5.10.1 sqq.) cita-a como exemplo de ἀντίστροφον, cuja designação que verte em latim por *reciproca*.

Os demais retores, de outra parte, caracterizam-no em contraste com o ἄπορον, e atendo-se aos termos da definição hermogeniana. Com efeito, como explica o Retor, no reversível as provas de que as partes dispõem não são nem diferentes nem fortes, mas cada uma cai na armadilha dos seus próprios argumentos (1.16.6-8: ἐνταῦθα γὰρ οὔτε διάφορα οὔτε ἰσχυρὰ τὰ τῶν πίστεων αὐτοῖς· περιπετεῖς γὰρ τοῖς ἑαυτῶν ἄμφω γίνονται λόγοις). Para Sópatro, as partes caem em contradição face aos seus próprios argumentos (Ps.-Sóp. W4 154.13-14), negando cada uma o que antes dissera para se escudar nos argumentos do adversário (W5 64.31-65.4 = W4 154.14-15). Essa contradição manifestar-se-á num momento ou noutro (W4 154.23-24: ἐν ἑτέρῳ καὶ ἑτέρῳ καιρῷ συμβαίνει τὸ ἐναντίωμα). Sustenta, porém, o Anónimo P 2.80.9-10 = W7 149.11-13 que, aqui, o juiz terá a possibilidade de decidir a questão do empréstimo em favor do contraente ou da outra parte.

A doutrina destas duas espécies de paraquestões não circunscrevia domínios estanques, num duplo movimento de expansão e redução. Tê-nhamos em atenção, por um lado, as formas como os diversos comentadores de Hermógenes procuraram encontrar as razões da existência de dois ἀσύστατα em teoria distintos e determinar, com a maior precisão técnica possível, os elementos que suportassem a distinção; por outro, os limites territoriais de cada um, porquanto o que para um era do domínio do ἄπορον constituía ἀντίστροφον para um outro, confundindo-se assim num único género, como o evidenciam as díspares classificações dos exemplos que os ilustram, bem como as oscilações terminológicas (no uso do vocábulo κροκοδειλίτης). Se a isto adicionarmos as variantes das historietas, fica mais patente a artificialidade da discussão destes problemas e dos seus tratamentos teóricos, da discussão pela discussão, desligada de toda a utilidade prática que pudessem ter para os debates reais<sup>37</sup>.

Porém, quanto à artificialidade ainda mais se verá de seguida.

### 3.3. Resolução das aporias

Há pois um problema de *performance*. A insolubilidade dos casos apresentados poderia ter-se quedado por aí, pela mera transmissão de anedotas, pela curiosidade e pelo riso espirituoso que elas pudessem suscitar, pela definição e classificação de géneros e espécies. A *performance* restaria condenada à negação, ou mesmo à morte?

Nesta retórica de escola, nada impedia que as bocas se abrissem para declamar. Não se pode efectivamente pensar na teoria retórica sem se imaginar que ela visava a prática das μελέται. A doutrina das στάσεις

<sup>37</sup> Os escoliastas tinham a preocupação de discutir as semelhanças e diferenças entre as várias paraquestões. Poderia citar-se outro exemplo, o das paraquestões ἀδύνατον (impossível) e ἀπίθανον (inverosímil), percebidos como vizinhos (Sóp. W5 67.22-24 = Ps.-Sóp. W4 160.8-10; Anónimo P 2.83.3-5 = W7 150.11-13; An. P 2.83.1-2 = W7 150.8-9). Mas o ἀδύνατον também é comparado com o ἄπορον. Assim, em ambas existe uma aporia (Sópatro W5 67.27-29 = Pseudo-Sópatro W4 160.13-14; An. P 2.84.5 = W7 151.6-7). Mas são-lhes igualmente apontadas diferenças, pese embora, mais uma vez, sem unanimidade. Para Sópatro (W5 67.29-68.5 = Pseudo-Sópatro W4 160.14-19), naquela, a impossibilidade prende-se com a natureza comum de todos os actos, enquanto nesta tão-somente está em causa a natureza do que se pretende confirmar (*id est*, o conselho de não crer em sonhos e a proposição do adivinho). Segundo o Anónimo P 2.84.5-6 = W7 151.7-8, a diferença reside em que κοινῶναι δὲ τῷ ἀπόρῳ, καθὼ ἐν ἀμφοτέροις ἄπορον τὸ τέλος· ἀλλ' ἐκεῖ μὲν τῆς βουλῆς, ἐνταῦθα δὲ τῆς πράξεως, “a questão impossível tem em comum com a inconclusiva o facto de em ambas o fim ser inconclusivo, mas, numa, quanto à deliberação a tomar e, na outra, quanto à acção”. Cf. MONTEFUSCO, p. 22.

era um desses campos férteis<sup>38</sup>. E de facto, os retores e comentadores não deixaram de propor aos aprendizes de oradores soluções para aquilo que as não tinha. Escreve Sópatro (W5 65.15-21<sup>39</sup>):

Ἐνταῦθα μὴ ἀποδιδόντες μὲν ἐπιορκοῦσι, τάληθῆ γὰρ μαντευσαμένῳ οὐκ ἀποδιδόασιν. Ἀποδόντες δὲ ἐπιορκοῦσιν ὁμοίως, ὅτι μὴ τάληθῆ μαντευσαμένῳ ἀποδιδόασιν. Καὶ οὗτος τῷ μὲν ἑαυτὸν κατασκευάζειν ὀφείλοντα<sup>40</sup> λαβεῖν τὸ μὴ ἀληθῆ μαντεύεσθαι κατασκευάζει. Ἐν οἷς δὲ ἐκείνοι τὸ μὴ δεῖν δοῦναι τὰ ἀληθῆ μαντεύσασθαι καὶ μὴ ἀποδοῦναι αὐτῷ.

Aqui, como lha não restituíssem, o juramento deles é falso, por lha não restituírem, pois ele proferiu uma predição verdadeira. Mas se eles lha restituíssem, o juramento é igualmente falso, porque lha restituem sem que ele haja proferido um vaticínio verdadeiro. Quanto a ele, ao confirmar que ela lhe deve ser restituída, confirma que a sua predição não era verdadeira. Mas ao dizerem os outros que não há lugar à restitução, confirmam que a predição era verdadeira e que a filha lhe não foi restituída.

Por onde quer que se aborde a questão, o resultado é invariavelmente o oposto, recomeçando assim o ciclo do embaraço de ambas as partes da contenda: os raptadores perjuram, o adivinho proferiu um vaticínio que se revelará em qualquer dos casos falso. Todavia, numa variante há um desfecho, uma resolução para o dilema. Mas não um final feliz: os raptadores

<sup>38</sup> Escreve M. PATILLON, *La théorie du discours chez Hermogène le rhéteur. Essai sur la structure de la rhétorique ancienne*, Paris, Les Belles Lettres, 1988, p. 43, que uma boa forma de abordar o objecto desta, ao mesmo tempo que se define o propósito da mesma, é de propor *in continenti* um discurso em conformidade com as regras dos teorizadores do século II d.C. e que lhe servisse de modelo. Um exemplo acha-se em Διαίρεσις ζητημάτων W8 67.3-75.6, atribuído a Sópatro. Este discurso, uma conjectura conjugada (συνεξευγμένος στοχασμός), releva do género judiciário. O orador é aí designado ὁ μελετώμενος. Sobre as *declamationes* na era imperial romana, cf. a obra de STANLEY F. BONNER, *Roman Declamation in the Late Republic and Early Empire*, Liverpool, University of Liverpool Press, 1939; GEORGE A. KENNEDY, *Classical Rhetoric and its Christian and Secular Tradition from Ancient to Modern Times*, Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1980, pp. 37-38, 100-101, 103, 104, 108.

<sup>39</sup> Aqui o paralelo da tradição indirecta Ps.-Sóp. W4 154.30-155.2 não é literal, mas adaptado: εἰ γὰρ δοῖεν αὐτῷ τὴν κόρην ψευδομένῳ δώσουσι, εἰ δὲ μὴ δοῖεν οὐκ εὐορκήσουσιν ἀληθεύοντι μὴ πληροῦντες τὰς ὑποσχέσεις, “se eles lhe restituíssem a menina, estariam a restituí-la a um mentiroso; mas se lha não restituíssem, dizendo ele a verdade, o seu juramento seria falso, pois não cumpririam as suas promessas”.

<sup>40</sup> Impõe-se a correcção: o ms. lê ὀφείλοντι, lição seguida por W5.

mantêm a refêm. Consequência? Precisamente, os sequestradores confirmam, com tal decisão, a veracidade da predição, acabando por perjurar. Testemunha-o o Anônimo P (2.67.27-30 = W7 140.30-141.1), que se pronuncia em termos análogos aos de Sópatro. Mas dando-se implicitamente conta, no próprio comentário, de que tal desfecho não é uma solução sem problemas para um problema sem soluções:

Εἶτα, ἐκείνου εἰπόντος ὅτι οὐ δώσετε, ἀξιοῦσι μὴ διδόναι· εἶτε γὰρ δοῖεν, οὐ ποιοῦσιν ἅ εἶπεν· εἶτε μὴ δοῖεν, οὐ ποιοῦσιν ἅ αὐτοὶ εἰρήκασιν.

Depois, como este afirmasse que os sequestradores lha não restituíam, estes decidem não o fazer, pois, restituindo-a, não cumprem aquilo que o adivinho afirmou, mas, não a restituindo, não cumprem o que eles mesmos haviam afirmado.

Outra forma de resolver as aporias e tornar a questão passível de exame enquanto estado de causa consistiria simplesmente em alterar os factos. É a proposta de Sópatro (W5 64.17-21): alguém reclama um depósito; o outro diz que não o tem; o povo decreta a revogação das dívidas; o depositário usa este facto para se eximir de devolver o dinheiro. Comenta o escoliasta (W5 64.21-22) que desta forma as provas de que as partes dispõem divergem, deixando cada uma de poder refugiar-se nas da outra.

O dilema do sonho de Alexandre é mal constituído quanto à matéria em juízo (τὸ κρινόμενον)<sup>41</sup>, observa o Anônimo P (2.80.1-2 = W7 149.2-3).

<sup>41</sup> No sistema hermagoriano, o κρινόμενον determinava o estado de causa, logo a matéria em apreço pelo juiz. Resultava do confronto das primeiras alegações das duas partes em conflito. Por exemplo: da oposição entre κατάφασις, ou afirmação da acusação ('tu mataste'), à qual responde a ἀπόφασις, ou negação ('não matei'), surge o ζήτημα, ou questão ('ele matou?'). E teríamos uma στάσις de conjectura. Mas poderia haver uma outra sequência de alegações e contra-alegações da parte da acusação e da defesa, mais complexa, em que as alegações iniciais eram examinadas nos seus fundamentos, até se atingir por fim a matéria em apreço. Por exemplo, no caso do matricídio cometido por Orestes (cf. Cícero, *Inu.* 1.18-19): κατάφασις, 'mataste injustificadamente!'; ἀπόφασις, 'matei justificadamente'; ζήτημα, 'terá ele matado injustificadamente?' (estado de causa da qualificação [ποιότης] por justificação [ἀντίληψις]). Então o arguido invoca um elemento motivacional, ou αἴτιον: 'ela matou o meu pai'. O autor replica: 'ela poderia ter sido punida, mas não pela tua mão, não que isso implicasse um homicídio'. Daqui resulta o κρινόμενον: 'tem um filho o direito que matar a sua mãe, mesmo que esta seja culpada do homicídio do marido?' A defesa ainda avança com o συνέχον, o ponto-chave, o seu mais forte argumento (*firmissima argumentatio defensoris et appositissima ad iudicationem*): 'os sentimentos da mãe para com seu pai, para consigo próprio e para com as irmãs eram

Para a sua resolução, Sópatro dá testemunho de uma proposta que consiste em definir suplementarmente o facto com uma circunstância, precisando aquilo que está impreciso. Esta circunstância poderia ser de tempo ou lugar (W5 65.23: σύστασιν δὲ τοῦτο δέχεται προσδιοριζομένου χρόνου = Ps.-Sóp. W4 155.2-3: συσταίη δ' ἂν ταῦτα πάντα τὸν ἐκ τοῦ χρόνου λαβόντα διορισμόν; Anónimo P 2.80.1-2 = W7 149.2-3: τῷ περιστατικῷ τῷ ἀπὸ χρόνου καὶ τόπου). Resoluções possíveis, com base no tempo, seriam (W5 65.24-5 = Ps.-Sóp. W4 155.4-5): Alexandre teve um sonho que o aconselhava a não crer no sonho que tiver *nesse momento*<sup>42</sup> (τοῖς περὶ αὐτοῦ), naqueles que tiver *doravante* (ἢ τοῖς μετ' αὐτὸν ὄνειροις), ou ainda nos que tiver *em pleno dia* (ἢ τοῖς μεθ' ἡμέραν, acrescenta o comentador W4 155.5-6). Ou, na anedota de Córax e Tísias, se se determinar (ἐὰν προσδιορισθῆ τι), para a aplicação do acordo sobre a dívida dos honorários do mestre, uma cláusula que estipule um prazo de dois ou mais anos, sob a condição de nesse prazo o discípulo obter a primeira vitória em tribunal (W5 65.26-9 = Ps.-Sóp. W4 155.6-7). No caso do adivinho cuja filha foi raptada, se ele disser que *hoje* (σήμερον) os piratas Iha não restituirão (W4 155.8-9).

O Anónimo principia inversamente pela de lugar<sup>43</sup>: se se dissesse (2.80.3-5 = W7 149.3-5), na Trácia, que Alexandre teve um sonho em que lhe era dito para não se fiar em sonhos. O caso seria deste modo bem formado para os sonhos *anteriores* e os *posteriores* (τοῖς πρότερον ἢ τοῖς ὕστερον συνέστηκεν). De seguida (2.80.5-6 = W7 149.5-7), a circunstância de tempo: se se disser *agora* (νῦν), vocês não me devolverão a menina?; e conclui que, desta forma, o caso será bem formado, pois admite-se que a filha lhe será *posteriormente* (ὕστερον) restituída<sup>44</sup>.

tais que os seus filhos não poderiam eximir-se a cumprir a sentença'. O αἴτιον e o συνέχον podem ser recurso tanto da acusação como da defesa. Cf. sobre este esquema D. MATTHES, *Hermagorae...*, frg. 18; idem, *Hermagoras...*, 166-178; L.C. MONTEFUSCO, *La dottrina del κρινόμενον*, Athenaeum 50, 276-293, 1972; e HEATH, *The Substructure of stasis-theory from Hermagoras to Hermogenes*, CQ 44, 114-129, 1994. Heath demonstra que mudanças sucessivas nos tratados de Cícero reflectem o desmantelamento do sistema de Hermágoras. O classicista inglês releva ainda três modelos do esquema. Em seu entender, o modelo simples αἴτιον-συνέχον-ζήτημα seria o original de Hermágoras (p. 9). Retores posteriores, como Quintiliano, Loliano (século II d.C.) e Minuciano (contemporâneo Hermógenes, embora mais velho do que ele) reagiram a este desmantelamento. Zenão e Hermógenes deixaram cair o esquema.

<sup>42</sup> As ênfases são nossas.

<sup>43</sup> Ou de tempo? Pois pode-se interpretar-se diferentemente: os sonhos que teve *antes* de ter estado na Trácia e aqueles que viria a ter *depois* de lá ter estado. Como quer que seja, o que importa é precisar uma circunstância.

<sup>44</sup> O tratamento desta matéria no Anónimo coloca, todavia, alguns problemas. Neste escólio, προσδιορισμός e περιστατικόν parecem tratar-se da mesma coisa, sendo τῷ

Nada mais resta, em suma, senão a introdução de elementos circunstanciais como método capaz de desfazer o nó górdio do dilema.

#### 4. Conclusão

Chegados até este ponto da análise, somos conduzidos à necessária e clara percepção das características e razões de ser de κροκοδειλίται, ἄπορα e ἀντιστρέφοντα. Ficou claro que, com todas as variantes que essas anedotas comportavam, tinham um duplo interesse, lúdico e peda-

περιστατικῶ τῶ ἀπό χρόνου καὶ τόπου aposto a προσδιορισμῶ, na mesma linha da teoria atestada por Sópatro. Com efeito, os exemplos que dá são na totalidade do recurso às circunstâncias de lugar e tempo. No escólio anterior (2.79.22-25 = W7 148.11-28), todavia, parece entender o προσδιορισμός como coisa diferente, distinta do περιστατικόν. Refere ele que alguns, firmando-se em Aristóteles, consideravam o sonho de Alexandre um caso bem formado. Em seguida, desenvolve um comentário de natureza filosófica sobre as proposições indefinidas (τὰ ἀπροσδιόριστα) afirmativas ou negativas, e sobre o modo como umas e outras se concretizam linguisticamente. Do Estagirita, o escoliasta teria possivelmente em mente passos como *Primeiros Analíticos* 1.7 29 a 22sq., 27-28, 1.14 33 a 28-31, 1.21 39b 26-28, 31-33. Em 33 a 28-31, o Filósofo afirma que das premissas parciais negativas (στερητικαί) e das universais afirmativas (καταφατικαί) não pode resultar um silogismo óbvio. Demos apenas, a título de ilustração, os dois exemplos que cita. O primeiro, de uma proposição indefinida afirmativa: ἔστιν ἄνθρωπος καλός (“existe um homem de bem”), que quer dizer, τις ἄνθρωπος καλός (“um qualquer homem de bem”). De proposição indefinida negativa: οὐκ ἔστιν ἄνθρωπος καλός (“não existe um homem de bem”), em vez de se afirmar τις ἄνθρωπος καλός (“não existe nenhum homem de bem”). E socorre-se de Platão, contra a opinião desses outros comentadores. É que, além disso, como afirma lapidarmente o nosso Anônimo, é sobremaneira de evitar atribuir à retórica as subtis discussões dos filósofos (μάλιστα μὲν οὐ δεῖ φιλοσόφων λεπτολογίας εἰσάγειν ῥητορικῇ). E no entanto, a preocupação de se lançar na polémica contra esses comentadores e de o fazer citando Platão contra a autoridade de Aristóteles, mal compreendido por eles (cf. as linhas 33-35 do escólio), mostram que o Anônimo se embrenha no mesmo tipo de discussão filosófica que entende dever ser postergada. Um outro problema que aqui pode ser suscitado é o da autoria. Com efeito, as diferenças entre o escólio e o 2.80 a respeito do προσδιορισμός seriam indício de provirem de redactores diferentes? ‘Anônimo’ é designação convencional do último suposto editor e comentador da compilação (sobre este assunto cf. RUI M. O. DUARTE, pp. 30-31). Não obstante, esta última parte do escólio 2.79 limita-se a criticar as propostas desses outros comentadores, que entendiam ser o sonho de Alexandre um caso bem formado. Por outras palavras, não foi o Anônimo quem isolou o προσδιορισμός como elemento exegético do problema, mas esses comentadores. Nesta perspectiva, após o comentário refutativo, avança no escólio seguinte para o comentário explicativo. Sem que haja deste modo incoerência entre aquilo que expõe num escólio e no outro. Em todo o caso, o testemunho desses outros comentadores mostra que, em vez de uma tradição única, haveria diversidade de exegeses do dilema do sonho de Alexandre e no respeitante à teoria do προσδιορισμός na resolução da aporia. Em Hermógenes, a ‘definição’ aplica-se, por exemplo (St. 9.5),

gógico. Proporcionavam temas para exercícios escolares, mas eram artificiais e afastados da vida real. Embora evoluíssem em algumas destas anedotas personagens históricas, contudo não valiam por si mesmas, antes tinham uma utilidade e aptidão como de barro, moldáveis às conveniências de μέλεται a propósito de determinados temas e tópicos.

Estamos bem dentro daquela cultura que D.A. Russell designou como *sophistopolis*<sup>45</sup>, a sociedade e a cidade dos Sofistas da Segunda Sofística, do puro deleite do intelecto e da finura de raciocínio, e da exibição de tais qualidades. O refinamento vai ao ponto, como se viu, da tentativa de definição de categorias muito específicas de άσύστατα, mas cujos limites são, não raro, ténues. Não toca apenas a própria invenção de casos para debate, com mais ou menos variantes, mas igualmente o seu tratamento técnico. Tanto no domínio prático como no teórico essas são características da retórica da Segunda Sofística. Foi mostrado como os próprios escoliastas de Hermógenes se esforçaram por determinar as semelhanças e diferenças entre os άσύστατα.

Em suma, estes tipos de sofismas conduziam, por assim dizer, a implosões argumentativas. Não geravam, pela sua própria natureza, debates, sendo por isso άσύστατα. Estabelecendo a ponte com o tema deste Congresso, dir-se-ia constituírem um problema de *performance*, ou melhor, da sua negação. Porém, talvez antes se devesse dizer que geravam debates que não chegavam a sê-lo, isto no sentido em que um debate, uma controvérsia (άγών ou άμφισβήτησις), existe apenas e sempre que as condições para ambas as partes poderem apresentar, expor e sustentar a sua causa se perfaçam, numa palavra, sempre que há uma στάσις. Mas justamente porque o

no tópico da ‘indefinição’ (μη προσδιορίσθαι) da στάσις da letra e do espírito (ρήτων και διάνοια). O pleiteante que o invocar recorrerá à letra da lei, dizendo que ela não dá suporte às alegações da outra parte. Siriano R2 (194.19), na divisão dos tópicos da letra e do espírito, designa este tópico precisamente como προσδιορισμός. E o tópico seguinte, que Hermógenes (*Sf.* 9.1.2) designa como πάλιν διάνοια του νομοθέτου (“o espírito do legislador”) e η έτέρα διάνοια (“o segundo espírito”, 9.6.1), é designado pelo escoliasta διάνοια ή προς τον διόρισμον. Utilizado pelo arguido, segundo Hermógenes (9.6.1-5), responde à ‘indefinição’. O espírito responde (διάνοια) sempre à letra (ρήτων). Este entendimento de um προσδιορισμός não se reveste de qualquer utilidade para o que aqui está em apreço. De facto, aplicado ao sonho de Alexandre, esta definição complementar implicaria a análise da letra daquilo que o sonho efectivamente diz, a que em contraditório seria de responder com a invocação do espírito daquilo que pretenderia dizer. Tal análise não solucionaria coisa alguma. Toda a conclusão a que se chegasse mais não faria do que perpetuar ciclos repetitivos de negação de si própria. Nem há sinais de que os escoliastas pensassem neste tópico.

<sup>45</sup> D.A. RUSSELL, *Greek Declamation*, Cambridge, 1983, p. 22.

debate estava à partida excluído, entrava em cena o exercício da acutilância da mente e do verbo, do jogo dos pleitos de acusação e defesa. Era então, quando a *performance* caía no estado de moribunda, que mais desafiada era para se soltar, abrir as asas da subtileza e levantar voo para o céu da eloquência. Era então que ela renascia. Pois a *performance* era soberana.

### Sigla

- Mr = ms. *Marcianus Graecus* 433, Veneza, séc. XI, pergaminho, testemunho da tradição directa do escoliasta Sópatro.
- R2 = escólios de Siriano, ed. H. Rabe vol. 2.
- St. = Hermógenes, *Περὶ στάσεων* (lat. *De statibus*).
- W4 = escólios de Marcelino, Pseudo-Sópatro e Siriano, *Σχόλια εἰς στάσεις*, ed. Ch. Walz, *Rhetores Graeci* vol. 4, pp. 39-846.
- W5 = escólios, ed. Ch. Walz, vol. 5: Sópatro, pp. 1-211; Máximo Planudes, pp. 232-363.
- W6 = escólios de João da Sicília, ed. Ch. Walz, vol. 6, pp. 80-504.
- W7 = escólios de compilador anónimo, ed. Ch. Walz, vol. 7, pp. 104-696.
- W8 = Sópatro, *Διαίρεσις ζητημάτων*, ed. Ch. Walz, vol. 8, pp. 1-385.

TITLE. *Crocodeilites: portrait of an unsolvable sophism.*

ABSTRACT. Amongst the anecdotes and enigmas spread out in Antiquity, there was a kind called κροκοδειλίτης by the Stoics, for in one of its variants the main character was a crocodile. Typical of those was the impossibility of a conclusion, so that, whatever the approach to them might be, it always resulted in the contrary. The known variants of these stories shall be analysed. In some of them only the characters changed. Nevertheless, though artificial, they were not merely anecdotes. On the contrary, since the Stoics up to the στάσεις doctrine of Hermogenes of Tarsus and his scholiasts, they were a delight to both dialecticians and rhetoricians as ἄπορα (insolvable) questions. And inside these circles they were cultivated as pretext for schools exercises. Their popularity and tradition are, so to speak, a matter of reception. On the other hand, as they gave birth to debates that did not become to be, one can understand as a matter of performance as well, or of its negation.

KEYWORDS. κροκοδειλίτης (*crocodeilites*); στάσις (issue); ἄσύστατα (inconsistent issue); ἄπορον (unsolvable question); ἀντίστροφον (reversible question).